



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000165

LEI N.º 2.746/2012.

DE 06 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES AO PPA 2010/2013, LDO 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica criado no orçamento-programa de 2012, os seguintes projetos e atividades:

PROJETOS:

- 1.0xx - SANEAMENTO BÁSICO
- 1.0xx - CONSTR. PRAÇA EXERCÍCIOS IDOSO

ATIVIDADES:

- 2.0xx - PROGRAMA COMBATE A FOME “IGD SUAS”

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei municipal nº 1688/11, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



006166

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0008.10xx		CONSTR. PRAÇA EXERCÍCIO DO IDOSO	
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	2.500,00
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	15.000,00
08.244.0008.2.0xx		PROGRAMA COMBATE A FOME "IGD - SUAS"	
(xxx) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	5.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			27.500,00

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei municipal nº 1688/11, crédito adicional SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.470.400,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(054) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000,00
(056) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.129.0023.2014		TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(097) 3.1.90.09.00	01	Salário Família	250,00
02.04		SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1062		CONSTR. CENTRO COMUNITÁRIOS NOS BAIROS	
(113) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	150.000,00
08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(120) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	850,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2022		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS	
(192) 3.1.90.04.00	01	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
(199) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.000,00
10.302.0011.2023		ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000167

(213) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	18.000,00
10.301.0011.1005		AQUIS. EQUIP. HOSPITALARES	
(228) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(257) 3.3.90.39.00			
		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0012.2029	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(316) 3.3.90.39.00			
	.0013	ENSINO INFANTIL	
		CONSTRUÇÃO CRECHE - VILA PALAZZI	
12.365.0013.3003	02	Obras e Instalações	800.000,00
(531) 4.4.90.51.00			
	.0016	CULTURA	
		MANUT. ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA	
13.392.0016.2038	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
(363) 3.3.90.39.00			
02.07		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	.0018	URBANISMO	
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	
15.451.0018.1014	01	Obras e Instalações	200.000,00
(367) 4.4.90.51.00			
		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
15.452.0018.2039	01	Obras e Instalações	29.000,00
(385) 4.4.90.51.00			
(386) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	.0018	URBANISMO	
		MODERNIZ. SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0018.3004	01	Obras e Instalações	47.000,00
(536) 4.4.90.51.00			
(537) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	1.056.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
		CONSTR. QUADRAS/CAMPO NOS BAIRROS	
27.812.0017.1063	01	Obras e Instalações	40.000,00
(429) 4.4.90.51.00			
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			2.470.400,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 3º e o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 4º, desta Lei são provenientes de recursos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000168

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 2.269.820,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OTOCENTOS E VINTE REAIS), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1000.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1722.01.01.00	Cota-parte do ICMS	388.820,00
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1760.99.xx.00	Transf. Programa IGD-SUAS	10.000,00
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
2471.99.00.xx	Convênio Praça exercício Idoso	15.000,00
2.471.99.00.xx	Convênio FUNASA	1.056.000,00
	TRANSF. CONV. DO ESTADO	
2.472.99.00.xx	Convênio Secret. Educação CRECHE	800.000,00
TOTAL		2.269.820,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 228.080,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS), nos termos inciso III do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003		
(018) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	10.000,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2009		
(060) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
04.129.0023.2014		
(101) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	250,00
02.04	SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000169

.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0008.1062	CONSTR. CENTRO COMUNITÁRIOS NOS BAIRROS		
(114) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		850,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011 SAÚDE BÁSICA			
10.301.0011.2020	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(156) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
(164) 3.1.90.04.00	05 Contratação por Tempo Determinado		19.300,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
(184) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		27.000,00
10.301.0011.1004	AQUISIÇÃO VEÍCULOS - Locomoção de Pacientes		
(227) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		80.700,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
.0012 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(246) 3.1.90.04.00	01 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR		
(508) 3.1.90.04.00	01 Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
(509) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		2.000,00
12.361.0012.1082	CIEC-CENTRO INTEG. EDUC. CONT. DR. RENATO MONFORT		
(510) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
.0016 CULTURA			
13.392.0016.2038	MANUT. ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA		
(361) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
.0018 URBANISMO			
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
(376) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		20.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA		
(387) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		18.000,00
.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR			
04.122.0002.1012	REFORMA E ADAPTAÇÃO ALMOXARIFADO		
(403) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		1.880,00
04.122.0002.2042	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO		
(404) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		3.100,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



20.601.0020.2043	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
(409) 3.1.90.11.01	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
	01 Vencimentos e Salários		10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			228.080,00

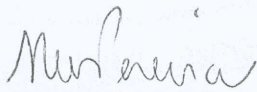
Art. 6º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço e suplementações de programas já existentes no orçamento programa de 2012, e outros investimentos com recursos de outras fontes do Estado ou da União.

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Quatá – SP., em 06 de Julho de 2012.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA